



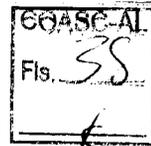
**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Nomeio Relator o Senhor  
Deputado MOISEMAR MARINHO, referente  
ao(a) MA / DS / 2023, na **Comissão de Administração,  
Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento  
Urbano e Serviço Público.**

Sala das Comissões, 16 de mar de 2023.

  
**Deputado MOISEMAR MARINHO**  
Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes,  
Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.



**REFERÊNCIA:** MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05/2023.

**AUTOR:** Governador do Estado do Tocantins

**ASSUNTO:** Cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**RELATOR:** Deputado MOISEMAR MARINHO

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PARECER**

O Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins submete à apreciação desta Casa, a anexa a Medida Provisória nº 05/2023, que “Cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”.

Afirma o Governador, em sua mensagem, que a providência justifica-se a necessidade de ajustar a estrutura operacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, conferindo novas possibilidades de atuação às ações governamentais nos campos de Cultura e Turismo, materializadas a partir de uma reformatação da secretaria do Turismo, com operacionalização a partir de suas unidades administrativas e do conjunto de seus cargos, que ora se bipartem sob o propósito maior de canalizarem recursos para o Estado no âmbito de suas correspondentes áreas de atuação e robustecerem ações, programas e projetos que melhor atendam à população tocantinense.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a

ordem constitucional e legal. Aprovando com emenda Modificativa e subemenda Aditiva, convertendo a MP em Projeto de Lei de Conversão.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, foram analisados seus aspectos orçamentários e financeiros e, sendo favorável ao prosseguimento da Propositura.

Vem a esta Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público para análise do mérito, a qual não vislumbro nenhum óbice à tramitação da matéria.

Ante o exposto, diante da relevância social da presente proposta, e não havendo óbice quanto ao mérito, pelo que, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 05/2023**, conforme aprovada pela Comissão anterior.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.



Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DESPACHO

Aprovado o Parecer do Relator  
Deputado MOISEMAR MARINHO, referente ao  
(a) MP n° 05/2023, na **Comissão de Administração, Trabalho,  
Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e  
Serviço Público.**

Encaminhe-se (ao) Plenário

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

Moisemar  
Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Presidente da Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor,  
Transportes Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

## MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JAIR FARIAS**

## MEMBROS SUPLENTES

Dep. **EDUARDO FORTES**

Dep. **NILTON FRANCO**

Dep. **MARCUS MARCELO**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Eduardo  
Dep. **EDUARDO DO DERTINS**



**ESTADO DO TOCANTIMNS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Encaminhe-se à **COASP** a **MP. 05/2023**, de autoria do  
Senhor Governador do Estado, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Apoio às Comissões